



Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2022

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora.

Relator(a): Vereador(a) Janaina Zambusi Nogueira Bastos.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 5/2022 pretende criar a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Na justificativa, consta:

“A Procuradoria da Mulher tem por finalidade a defesa e a promoção da igualdade das Mulheres, da autonomia, empoderamento e representação das mulheres, bem como o enfrentamento a todas as formas de discriminação e de violência contra as mulheres de todas as idades e segmentos sociais, étnicos, econômicos e/ou culturais. A Procuradoria da Mulher, no âmbito do Poder Legislativo, teve sua bandeira levantada pelas Vereadoras Alliny Sartori e Janaina Bastos. Tal iniciativa representa grande avanço para as Mulheres, principalmente quanto à participação política e direitos. A Procuradoria da Mulher visa desenvolver programas e ações para a prevenção e combate à violência, saúde da mulher, inserção da mulher no mundo do trabalho, na política e nos espaços de decisão, sobretudo, respaldar as iniciativas voltadas à igualdade e à equidade da mulher. Além propor, acompanhar e fiscalizar a execução de programas dos governos municipal e outras iniciativas de parceria público-privada, compete à Procuradoria da Mulher promover a participação efetiva das vereadoras para a promoção de pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre a discriminação e violência a contra a mulher e sua representação na política, economia e sociedade, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara; implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal; cooperar com organismos municipais





Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

públicos e privados voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres; encaminhar anualmente, até sete dias antes da última sessão plenária do mês de dezembro, relatório geral de atividades desenvolvidas.”

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente ao projeto.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Resolução em comento é consonante com o disposto nos artigos 30, incisos III e XI, 31, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

O projeto em debate, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, é inteiramente meritório e oportuno, tratando de assunto de interesse desta Casa, a fim de propiciar a criação da Procuradoria da Mulher como órgão interno da Câmara Municipal de Ibitinga.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Resolução em epígrafe.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Resolução nº 5/2022.

Ibitinga, 3 de outubro de 2022.

Relator(a) – Janaina Zambusi Nogueira Bastos
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa
Secretário da Comissão

Célio Roberto Aristão
Vice-Presidente da Comissão

